



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 145/88

"Declara de Utilidade Pública a"
a SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KAR-
DEC, Município de Juína".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato
Grosso: Faço saber que a Câmara Municipal de Juína, aprovou
e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de Utilidade Pública, pa-
ra todos os efeitos legais, a SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KAR-
DEC, com sede no município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Enquanto cumprir as finalidades so-
ciais e filantrópicas, fará jus às prerrogativas inerentes
a esta concessão.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em
02 de junho de 1988.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal